

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 68/2022 - Philips/2022

Processo nº 23525.018707/2022-72

Processo nº 23525.018707/2022-72

**CONTRATO Nº 68/2022 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E O CONSÓRCIO
PHILIPS MULTH PARA FORNECIMENTO DE
SOLUÇÕES DE TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS NA MODALIDADE
TURNKEY À EBSEH**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº ***.089.027-**, portadora da Carteira de Identidade nº ***314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº ***.627.937-**, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019,

CONTRATADA: Consórcio **Philips Multh** para fornecimento de soluções de tomografias computadorizadas na modalidade Turnkey à Ebserh, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.416.195/0001-81, representada neste ato por Diego de Oliveira Canavezi, inscrito no CPF: ***457.878-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.018707/2022-72 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 29/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de soluções de tomografias computadorizadas na modalidade *turnkey*, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Projetos de arquitetura e engenharia	20060	1	R\$ 27.0258,90	R\$ 27.0258,90
2	Adequações de infraestrutura física	1627	1	R\$ 903.727,47	R\$ 903.727,47
3	Tomógrafo computadorizado multislice de 64 canais/128 cortes	424259	1	R\$ 2.411.171,00	R\$ 2.411.171,00
4	Contrato de manutenção do tomógrafo computadorizado multislice de 64 canais/128 cortes	16055	1 (102 meses)	R\$ 26.225,00	R\$ 2.674.950,00

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, considerando 6 (seis) meses para adequação do *site*, as devidas instalações e treinamentos, 12 (doze) meses de garantia tomógrafo computadorizado multislice de 64 canais/128 cortes, 102 (cento e dois) meses de manutenção dos

equipamentos, conforme Encarte F e item 5.5. do Termo de Referência - SEI SEC/CIH/DAI (23459859).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.017.107,37 (seis milhões, dezessete mil cento e sete reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 8100915002

Programa de Trabalho: 193465 - PTRES

Nota de Empenho: 2022NE004090

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE004097

Elemento de Despesa: 449052

PI: OADI0000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Será exigida a prestação de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MATRIZ DE RISCOS

12.1. A Matriz de Risco é aquela estabelecida no Anexo T do Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

15.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

15.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

15.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

15.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

15.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

15.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

15.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

15.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

15.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

15.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 171 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

16.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

16.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

16.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

16.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

16.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

16.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas;

16.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

16.4. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação.

16.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos artigos 14 e 15 do Decreto n.º 7.983/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial

deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

17.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

21.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

21.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

21.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Vitória-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

22.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Diego de Oliveira Canavezi
Diretor Presidente do Consórcio

TESTEMUNHAS

1ª Liliam de Assis Pandini 2ª Leonardo Ferreira Viana

CPF: ***.102.857-**

CPF: ***.492.987-**



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**,



em 21/12/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 21/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 02/01/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam de Assis Pandini, Assistente Administrativo**, em 18/01/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26463068** e o código CRC **916445B2**.

Referência: Processo nº 23525.018707/2022-72 SEI nº 26463068

Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço: <http://portal.utfpr.edu.br/diplomas/registro-e-consulta-ao-banco-de-informacoes>

Curitiba, 2 de janeiro de 2023.
TANGRIANI SIMIONI ASSMANN
Reitora em Exercício

CÂMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153177

Número do Contrato: 24/2019.
Nº Processo: 23064.050628/2019-25.
Pregão. Nº 32/2019. Contratante: UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Alteração da cláusula segunda - vigência. Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.814,44. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760.004100/2022-22.
Pregão Nº 112/2022. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG.
Contratado: 09.140.225/0001-18 - P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de recargas, manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças danificadas, pinturas e testes hidrostáticos em extintores portáteis de incêndio, conforme nbr 12962:2016 (abc, bc, co², ap), e ensaio hidrostático e manutenção em mangueiras de incêndio, conforme a nbr 12779:2009, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total: R\$ 18.302,30. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155021

Número do Contrato: 316/2020.
Nº Processo: 23537.012141/2019-31.
Pregão. Nº 41/2019. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 09.549.508/0001-18 - ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 19/01/2023 e encerramento em 18/07/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;
b) inclusão da cláusula que trata dos dados pessoais (lgpd).. Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155021

Número do Contrato: 316/2020.
Nº Processo: 23537.012141/2019-31.
Pregão. Nº 41/2019. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 09.549.508/0001-18 - ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 19/01/2023 e encerramento em 18/07/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;
b) inclusão da cláusula que trata dos dados pessoais (lgpd).. Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-12-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 922.456,08. Leia-se: Valor Total: R\$ 76.871,40.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2022 publicado no D.O de 2022-12-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/12/2022 a 09/01/2023. . Leia-se: Vigência: 02/01/2023 a 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 155022

Nº Processo: 23536.011874/2021-82.
Dispensa Nº 55/2022. Contratante: EBSE RH HC-UFPE.
Contratado: 23.779.433/0001-92 - ADLER SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de elaboração e implementação de plano de emergência contra incêndio (peci) e serviços complementares para o hospital das clínicas da universidade federal de pernambuco - filial ebserh. A contratação se dará de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes do termo de referência e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: I. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor Total: R\$ 51.826,49. Data de Assinatura: 02/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 155022

Nº Processo: 23536026352202266. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Orteses e Próteses, com cessão de equipamentos e de instrumentais, em regime de comodato, para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSE RH. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 03/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

JOAO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Administração do Hc/ufpe - Ebserh

(SIASGnet - 30/12/2022) 155022-15233-2022NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155011

Número do Contrato: 94/2019.
Nº Processo: 23127.000007//17--57.
Pregão. Nº 6/2017. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDTGT S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 94/2018 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024 com fulcro no artigo 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 136.665,04. Data de Assinatura: 02/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.010955/2022-67.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023. Valor Total: R\$ 11.454,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 155901

Número do Contrato: 27/2018.
Nº Processo: 23762.006761/2019-77.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.188.382/0001-07 - VIVER MAIS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 027/2018, a partir de 01/11/2022 de 6,47% (variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca 26109893) referente ao período de doze meses, conforme solicitado em documento (24903017). Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 125.640.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - UASG 155901

Nº Processo: 23762017208202265. Objeto: Aquisição de PROBIÓTICO (IMUNOGLOBULINA BCG 40 MG). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-00079-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/01/2023) 155901-26443-2023NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.018707/2022-72.
Pregão Nº 29/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 48.416.195/0001-81 - CONSORCIO PHILIPS MULTH PARA FORNECIMENTO DE SOLUCOES. Objeto: Aquisição de soluções de tomografias computadorizadas na modalidade turnkey, no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais universitários federais (rehuf).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2032. Valor Total: R\$ 6.017.107,37. Data de Assinatura: 21/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.018712/2022-85.
Dispensa Nº 25/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional no ramo de cozinha industrial hospitalar com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos, de forma contínua, para atender ao hucam sob orientação e fiscalização da unidade de nutrição clínica..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total: R\$ 3.763.048,30. Data de Assinatura: 02/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.008031/2022-17 - Pregão nº 136/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com período de vigência de 12(doze) meses e critérios de julgamento MENOR PREÇOS POR ITEM para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSE RH, conformes condições, quantidade e exigências estabelecimentos nestes instrumento. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Data da Assinatura: 28/12/2022. Empresa: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA / 07.638.718/0001-57, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 5040 - R\$12,50; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.836.567/0001-80, Itens: 24 - 480 - R\$2,98, 25 - 480 - R\$3,02, 26 - 240 - R\$3,96, 27 - 480 - R\$3,02, 28 - 480 - R\$3,96; KENNEDY ALIMENTOS LTDA / 07.995.625/0001-80, Itens: 2 - 6840 - R\$5,00, 65 - 37800 - R\$6,50, 66 - 2400 - R\$8,50; PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA / 41.643.531/0001-80, Itens: 63 - 480 - R\$19,80; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. / 63.310.411/0001-01, Itens: 37 - 36 - R\$15,00, 53 - 240 - R\$10,00, 69 - 360 - R\$10,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.009619/2022-80 - Pregão nº 159/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSE RH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022. Empresa: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. / 01.640.262/0001-83, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 200 - R\$17,65, 9 - 800 - R\$48,00, 10 - 300 - R\$25,00, 12 - 100 - R\$342,00, 14 - 500 - R\$7,80, 15 - 500 - R\$10,60; ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA / 41.227.287/0001-74, Itens: 1 - 80 - R\$60,00; PHARMEDICE MANIPULACoes ESPECIALIZADAS EIRELI / 10.461.807/0001-85, Itens: 3 - 150 - R\$23,00, 5 - 800 - R\$9,00, 6 - 600 - R\$35,00, 11 - 500 - R\$25,00, 13 - 400 - R\$250,00.

